PREFEITURA DE
SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 007/040/SIURB/21/26

CONTRATO Nº 040/SIURB/21

PROCESSO SEI N° 6022.2021/0001906-0

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2020-COBES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/SEGES-COBES/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA E ESCOLA – (CIEE)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL EXCEPCIONAL; DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO,** por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB,** inscrita no CNPJ sob o n° **46.392.171/0001-04**, neste ato representada pelo Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, Senhor **ANDERSON DIAS DE MENESES,** adiante designada **"PREFEITURA"** e, de outro lado, a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – (CIEE),** inscrita no CNPJ sob o nº **61.600.839/0001-55,** sediada na Rua Tabapuã, n° 445, Itaim Bibi, São Paulo/SP, neste ato representada por sua Gerente Nacional de Operações, Senhora **PATRICIA TESTAI PASCHOAL**, portadora do RG nº [redacted] inscrita no CPF sob nº [redacted] a seguir denominada **"CONTRATADA"**, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI nº **163518855** e o despacho autorizatório em doc. SEI nº **163518881,** publicado no Diário Oficial da Cidade em **24/08/2026,** do Processo nº **6022.2021/0001906-0**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **040/SIURB/21**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL EXCEPCIONAL

1.1. Fica **prorrogado** o prazo, por mais **02 (dois) meses e 08 (oito) dias,** contados a partir de **23/08/2026.**

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SIURB/DAF/DL

SIURB (JAS) ATAJ

1.2. Não obstante o prazo estipulado no subitem 1.1, este contrato estará sujeito à condição resolutiva, podendo ser interrompido antecipadamente à critério da Administração, sendo rescindido de pleno direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O valor total estimado da presente prorrogação é de **R$ 562.012,30 (quinhentos e sessenta e dois mil e doze reais e trinta centavos)**, correspondente ao período de **08 (oito) dias do mês de agosto e os meses de setembro e outubro de 2026.**

2.2. Para fazer frente às despesas deste aditamento contratual, foram emitidas as notas de empenho n° **88824/2026** no valor de **R$ 1.442,10 (um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e dez centavos)** relativos ao valor principal e n° **88827/2026** no valor de **R$ 422,66 (quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos)** relativos ao valor de reajuste estimado, onerando a dotação orçamentária nº **22.10.15.122.4001.2.106.33903900.00** do presente exercício financeiro, devendo onerar dotação própria no exercício vindouro.

2.3. Também foram emitidas as seguintes notas de empenho estimativas, em favor da contratada, para suportar os custos de bolsa-auxílio, auxílio-refeição e auxílio transporte dos estagiários, na seguinte conformidade:

a) Nota de Empenho nº **88809/26** no valor de **R$ 375.428,84 (trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos)** relativos à bolsa auxílio, onerando a dotação orçamentária nº **22.10.15.122.4001.2.106.33903900.00** do presente exercício financeiro, devendo onerar dotação própria no exercício vindouro.

b) Nota de Empenho n° **88812/26** no valor de **R$ 67.119,01 (sessenta e sete mil cento e dezenove reais e um centavo)** relativos ao auxílio-transporte, onerando a dotação orçamentária nº **22.10.15.122.4001.2.106.33903900.00** do presente exercício financeiro, devendo onerar dotação própria no exercício vindouro.

c) Nota de Empenho n° **88822/26** no valor de **R$ 117.599,69 (cento e dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos)** relativos ao auxílio-transporte, onerando a dotação orçamentária nº

DIVISÃO DE DOTAÇÕES SIURB/DAF/DL

SIURB/DAF NTAJ

22.10.15.122.4001.2.106.33903900.00 do presente exercício financeiro, devendo onerar dotação própria no exercício vindouro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do **Contrato nº 040/SIURB/21,** e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 21 de agosto de 2026.

PREFEITURA
ANDERSON DIAS DE MENESES
CHEFE DE GABINETE
SIURB

Patricia Testai
Gerente Nacional de Operações
Centro de Integração Empresa Escola-CIEE

CONTRATADA
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – (CIEE)
PATRICIA TESTAI PASCHOAL
GERENTE NACIONAL DE OPERAÇÕES

TESTEMUNHAS:

EMILLY BRITO BORGES DA SILVA
RF: 928.407-9

Nelma Ap. Gonçalves Pereira
RF nº 752.662-8
SIURB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SIURB/DAF/DL